

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

31/10

LEI Nº. ____/10, DE ____ DE ____ DE 2010.

LEI Nº 2362 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala de Sessões da Câmara
Municipal de Picos

27/08/2010

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA SOCIAL DOS DEFICIENTES FÍSICOS, SENSORIAIS, MENTAIS E OUTROS DE PICOS**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 de agosto de 2010.

Assinatura

Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho
VER. P.S.B.

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala de Sessões em 27/08/2010
Assinatura
Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala de Sessões em 23/09/10
Assinatura
Secretário

Sanctionada e registrada
Sobre Nº 2362, no Livro Nº 20
Registro de Leis e Resoluções
Folhas Nºs 59 (verso e recto)
diante a fidejussão de cópias
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 13 de Setembro 2010

Chf do D.A.

CHAMADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 16/09/10
Secretaria da Câmara

SANÇIONADA
Mesada 13/09/200

PREFEITO MUNICIPAL

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 08/09/10
Presidente

ASSINATURA
06/08/10